

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PODER LEGISLATIVO - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**MAIO DE 2016 A ABRIL 2017 (1º QUADRIMESTRE)**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") - **Republicação**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup>
	(a)	(b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL ( I )</b>	213.982.308,15	0,00
Pessoal Ativo	142.735.377,31	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	71.246.930,84	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art.18 da LRF)		0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS ( II ) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	86.475.258,04	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0,00
Decorrentes de Decisão Judicial		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores		0,00
Ajuda de Custo para os parlamentares - art. 27 Lei 9.527/1997		0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	71.246.930,84	0,00
Imposto Retido na Fonte	15.228.327,20	0,00
<b>DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = ( I - II )</b>	127.507.050,11	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)</b>	9.386.578.530,84	0,00
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)</b>	127.507.050,11	1,36
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)</b>	9.386.578.530,84	0,00
<b>% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VII) = (IV/V)*100</b>	127.507.050,11	1,36
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	157.694.519,32	1,68
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) ( § único, art. 22 da LRF)	149.809.793,35	1,60
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 X VIII) (inciso I § 1º do art. 59 da LRF)	141.925.067,39	1,51

FONTE: Sistema Contábil Assembleia Legislativa MS

Nota: A dedução de IRRF da despesa bruta com pessoal, tem por base o Parecer C nº 00/0027/2002 do TC/MS

DEP. OSWALDO MOCHI JUNIOR  
PRESIDENTE

DEP. JOSE ROBERTO TEIXEIRA  
1º SECRETÁRIO

JERICÓ VIEIRA DE MATOS  
Secretaria de Finanças e Orçamento

MARLENE FIGUEIRA DA SILVA  
DIR.GERAL RECURSOS HUMANOS

FRANCISMAR VIDAL DE ARRUDA  
TC CRC MS 010083

